



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 53/2025.

Ilustre Presidente

Caros(as) Vereadores (as)

O Presente Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação desta casa tem como único objeto corrigir "fonte de recurso" e "CO" (Classificação Orçamentária) de despesas da Educação, Saúde e Assistência Social que quando da migração do Sistema importou códigos "CO" que não mais existem sendo assim estamos pedindo a esta casa para ajustar a peça Orçamentaria LOA 2025 apenas no diz respeito a esta configuração evitando transtornos na hora de efetuar pagamentos das referidas despesas.

Diante da importância do referido ajuste, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS
MISSÕES, 14 de AGOSTO de 2025.**

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
VICE Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53/2025.

“AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR AJUSTE NAS "fonte de recurso" e "CO" (Classificação Orçamentária) DE DESPESAS DA LOA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Vice Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR AJUSTE NAS "fonte de recurso" e "CO" (Classificação Orçamentária) DE DESPESAS DA LOA 2025 E conforme descrição abaixo.

Obs: NOCA FR CO CORRETA

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO correta	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1025	1.604.0000.0604	3.630,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1065	1.600.0000.0600	11.350,00
Crédito suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2171	1.600.0000.0600	12.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2171	1.600.0000.0600	103.050,97
Crédito suplementar	3.3.93.30.00.00.00.00	2171	1.600.0000.0600	2.987,20
Crédito suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2200	1.600.0000.0600	6.110,65
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2200	1.600.0000.0600	6.692,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2200	1.600.0000.0600	1.112,73
Crédito suplementar	3.3.93.30.00.00.00.00	2200	1.600.0000.0600	3.448,36
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1052	1.660.0000.0660	3.560,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1052	1.660.0000.0660	3.256,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1074	1.661.0000.0661	2.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	1074	1.661.0000.0661	4.517,24
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1074	1.661.0000.0661	427,78
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1075	1.661.0000.0661	4.868,10
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1075	1.661.0000.0661	1.080,00
Crédito suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	1098	1.660.0000.0660	60.275,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1098	1.660.0000.0660	222,04
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1098	1.660.0000.0660	10.880,00
Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1098	1.660.0000.0660	25.000,00
Total da Entidade:				266.468,07

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais (AJUSTADOS FR E CO), servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR Antiga	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1025	1.604.0000.4500	3.630,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1065	1.600.0000.4504	11.350,00
Anulação de dotação	3.1.90.11.00.00.00.0	2171	1.600.0000.4504	12.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2171	1.600.0000.4504	103.050,97
Anulação de dotação	3.3.93.30.00.00.00.0	2171	1.600.0000.4504	2.987,20
Anulação de dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2200	1.600.0000.0600	6.110,65
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2200	1.600.0000.4504	6.692,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2200	1.600.0000.4504	1.112,73
Anulação de dotação	3.3.93.30.00.00.00.0	2200	1.600.0000.4504	3.448,36
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	1052	1.660.0000.2028	3.560,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1052	1.660.0000.2028	3.256,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	1074	1.661.0000.1338	2.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.32.00.00.00.0	1074	1.661.0000.1338	4.517,24
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1074	1.661.0000.1338	427,78
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	1075	1.661.0000.1338	4.868,10
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1075	1.661.0000.1338	1.080,00
Anulação de dotação	3.1.90.11.00.00.00.0	1098	1.660.0000.2028	60.275,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	1098	1.660.0000.2028	222,04
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	1098	1.660.0000.2028	10.880,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	1098	1.660.0000.2028	25.000,00
				266.468,07

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 14 de AGOSTO de 2025.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
VICE Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito

Registre-se e Publique-se.